



# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000  
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.610/0001-50  
Estado de São Paulo

054  
CNPJ: 45.660.610/0001-50  
Data: 07/07/2016 10:12:14

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.796, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016=

"Dispõe sobre locações de imóveis destinados à instalação da CIRETRAN, e dá outras providências".

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a locar um imóvel comercial, e destiná-lo à instalação da CIRETRAN, nesta cidade.

§ 1º. O valor a ser pago a título de aluguel será até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente.

§ 2º. O prazo da locação será até 04 (quatro) anos.

§ 3º. Quando da elaboração do contrato de locação o índice de reajuste do aluguel será o IPCA/IBGE e a periodicidade mínima para o reajuste será de 12 meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 19 de fevereiro de 2016.

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo*  
Andresa Gonçalves Sant'Anna Melo  
Secretária Substituta